



Aquisição de serviços de Levantamento e Cadastro dos Sistemas de Abastecimento de Água e dos Sistemas de Saneamento de Águas Residuais a Pluviais do Município de Santa Cruz das Flores

Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores



Nº de Proposta: GBLI.2016.203

Data: 22/08/2016

Índice

1. Projeto	3
1.1 Introdução	3
1.2 Fase 1 – Levantamento Georreferenciado de Entidades	3
1.3 Fase 2 – Criação do Modelo de Dados Geográfico em SIG	3
1.4 Fase 3 – Processamento / Edição Dados em SIG	5
1.5 Fase 4 – Parametrização da Solução no Município	5
1.6 Fase 5 – Formação Técnica SIG Open Source	5
2. Cronograma de Execução	6
3. Condições da Proposta	7
3.1 Condições Financeiras	7
3.2 Condições Contratuais	7

1. Projeto

1.1 Introdução

A base do conhecimento de qualquer sistema de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais reside na informação associada aos mesmos. O processo de decisão eficaz, eficiente e sustentável sobre as ações a desenvolver ou a implementar no âmbito da gestão deste tipo de infraestruturas, relativas ao planeamento tanto da operação e manutenção, como da construção, renovação e reabilitação dos seus componentes, terá de ser baseada em dados e em informação sobre os sistemas, subsistemas ou componentes.

Informação inexistente, incompleta ou incorreta pode ter consequências gravosas nas decisões, em termos da sua eficácia, eficiência e sustentabilidade, podendo consequentemente, agravar a qualidade, o risco e o custo do serviço prestado. Neste contexto, a informação é basilar para a tomada de decisão sobre as intervenções a realizar nos sistemas, devendo ser garantidos os fluxos de informação necessários para assegurar a boa gestão destes sistemas e a adequada gestão da informação, nas suas diferentes fases, incluindo a aquisição, avaliação, registo, atualização, arquivo e utilização (Fonte: "Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência nos Recursos").

Com a presente proposta, pretende-se efetuar uma descrição das principais fases do projeto "Levantamento e Cadastro dos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) e dos Sistemas de Saneamento de Águas Residuais e Pluviais (SARP) para o Município de Santa Cruz das Flores". Contempla a aquisição / georreferenciação de dados em campo com recurso a técnicas de posicionamento e navegação por satélite – GNSS (levantamento GPS). Será criado um modelo de dados geográfico, com recurso a um *software SIG Open Source*, permitindo assim, o carregamento em suporte digital dos elementos constituintes das redes, incluindo a caracterização da sua forma e constituição. Para este momento do projeto considera-se incluído a representação gráfica, georreferenciada, das duas redes (SAA e SARP), estando presentes todos os objetos de acordo com as boas práticas nacionais, no que concerne a este domínio de atuação – cadastro de infraestruturas.

Todo o projeto será parametrizado no Município, com recurso a Sistemas de Informação Geográfica *Open Source*, assegurando uma gestão eficiente em processos de suporte de decisão.

1.2 Fase 1 – Levantamento Georreferenciado de Entidades

Esta fase consiste no levantamento georreferenciado das entidades associadas aos Sistemas de Abastecimento de Água do Município (Alta e Baixa) e Sistemas de Saneamento de Águas Residuais e Pluviais, respetivamente. Estipula-se como prioridade o levantamento com recurso a um recetor GNSS.

1.3 Fase 2 – Criação do Modelo de Dados Geográfico em SIG

Consiste na implementação de um Modelo de Dados Geográfico em SIG que contem todas as entidades de interesse associadas ao projeto:

- Rede de Abastecimento em Alta – captação, o tratamento e o fornecimento de água aos reservatórios dos municípios;
- Rede de Abastecimento em Baixa – rede de distribuição de água dos reservatórios municipais até ao consumidor final;
- Infraestruturas associadas aos Sistemas de Drenagem e Recolha de Águas Residuais e Pluviais;
- Definição dos atributos em SIG para todas as entidades do projeto;

- Criação da Base de Dados SIG;

Estipula-se para esta fase a criação de fichas cadastrais das entidades, para otimizar o preenchimento da informação alfanumérica associada às mesmas. O Modelo de Dados estará em conformidade com as normas de execução de cadastro SAA / SARP nacionais e regionais.

Software SIG Proposto – QGIS

"QGIS - Um Sistema de Informação Geográfica livre e aberto".

Opta-se pela escolha do *Quantum GIS* e as suas diversas componentes que o constituem. Trata-se de um *software SIG Open Source* com licenciamento *GNU/GPL* que apresenta a vantagem de poder ser instalado em *Linux, Unix, Mac OSX e Windows*, contrariamente aos *softwares* com base em licenças de utilização. A primeira versão deste *software* surgiu em 2002 (*Gary Sherman*) e é um projeto oficial da *OSGeo*, permitindo dessa forma o desenvolvimento de tecnologias e dados geoespaciais abertos. Apresenta um conjunto de ferramentas para a modelação de dados geográficos equiparadas às melhores soluções comerciais existentes no mercado.

Será instalada no Município a versão mais estável deste *software* (à data de instalação) e designada por *Long Time Release (LTR)*.

Como se trata de um *software* com custo e licenciamento gratuito, não existe qualquer restrição no número de computadores a instalar. O Município definirá o número em função das suas necessidades operacionais.

Software Gestão de Base de Dados – PostgreSQL (PostGIS)

A escolha do *software* de Gestão de Base de Dados é fundamentada numa perspetiva de ganhos operacionais. Nesse sentido, opta-se pela escolha do *PostgreSQL* com o *Add-on* (extensão) *PostGIS*. Trata-se de um sistema de gestão de base de dados baseado no paradigma relacional e de código aberto. Possui uma arquitetura que satisfaz os mais exigentes requisitos relativos a padrões de dados abertos e rapidamente atingiu patamares de excelência, no que concerne à confiabilidade e integridade na gestão de base de dados organizacionais. Tal como o *QGIS*, pode ser instalado em diversos sistemas operativos (*GNU/Linux, Unix, Mac OSX, Solaris e Windows*). Por convenção, a instalação é efetuada na máquina servidor, garantindo assim, a possibilidade de criação de multiutilizadores.

A extensão *PostGIS* permite a integração de dados geográficos (informação vectorial, matricial e alfanumérica), permitindo que a informação armazenada possa ser consultada recorrendo à linguagem *SQL*.

Vantagens Existência Cadastro(s) Suporte Digital:

- Coerência estrutural;
- Disponibilidade;
- Repositório único de informação – Base de Dados Municipal Informação Cadastral;
- Sistema integrado de Informação Geográfica que relacione todos os departamentos e serviços do Município;
- Assegurar a interligação com as várias entidades (públicas e privadas) exteriores ao Município, gestoras de infraestruturas ou de informação espacial;
- Garantia de cumprimento de boas práticas administrativas.

Ganhos Operacionais:

- Solução SIG única, integradora de toda a informação do projeto;
- Integração de Dados Estatísticos em SIG;
- Otimização de processos na atualização de Informação Geográfica;
- Análises dinâmicas no suporte de decisão;
- Aplicação de processos de normalização para dados espaciais e tecnologias;
- Trata-se de um sistema distribuído, transversal a toda a organização.

1.4 Fase 3 – Processamento / Edição Dados em SIG

Esta fase compreende a gestão dos conteúdos do Modelo de Dados Geográfico, o conjunto de ferramentas de criação, edição, integração, exploração, análise e apresentação de informação geográfica em ambiente SIG.

1.5 Fase 4 – Parametrização da Solução no Município

Esta fase consiste na entrega e configuração de todo o projeto no Município. Abrange a instalação dos *softwares* de gestão de informação geográfica mencionados na proposta, a parametrização do projeto, entrega de mapas com os traçados das redes e seus constituintes em suporte digital, entrega das fichas cadastrais de todas as entidades presentes nas redes e relatório final com a caracterização da rede de abastecimento de água e rede de saneamento de águas residuais.

1.6 Fase 5 – Formação Técnica SIG Open Source

Considera-se relevante assumir o pressuposto de transmissão de conhecimentos, no domínio das tecnologias SIG *Open Source*, ou seja, tecnologias sem custos e de licenciamento gratuito. Todo o projeto vai ao encontro das diretrizes atuais, no âmbito de processos associados à Modernização Administrativa e, que apontam na crescente massificação destas soluções. Com a formação técnica o Município garante total independência na gestão dos dois cadastros do projeto.

2. Cronograma de Execução

Fase	1ª Semana		2ª Semana		3ª Semana		4ª Semana		5ª Semana		6ª Semana		7ª Semana		8ª Semana		9ª Semana		10ª Semana					
	S	T	Q	S	S	T	Q	S	S	T	Q	S	S	T	Q	S	S	T	Q	S	S	T	Q	S
Fase 1 – Levantamento Georreferenciado de Entidades																								
Fase 2 – Criação do Modelo de Dados Geográfico em SIG																								
Fase 3 – Processamento / Edição Dados em SIG																								
Fase 4 – Parametrização da Solução no Município																								
Fase 5 – Formação Técnica SIG Open Source																								




3. Condições da Proposta

3.1 Condições Financeiras

Preços

Descrição	Valor Total
Prestação de Serviços	23.872,00 €

Aos valores apresentados acresce o IVA em vigor na Região Autónoma dos Açores à data de faturação.

Valor total de vinte e três mil, oitocentos e setenta e dois euros, acrescidos de Iva à taxa legal em vigor.

Condições de Faturação

A faturação será emitida da seguinte forma:

- 50% após a execução do Levantamento Georreferenciado do Cadastro das diversas redes;
- 50% após a conclusão do serviço.

Prazo de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados até 30 dias após a data de emissão da respetiva fatura.

3.2 Condições Contratuais

Prazo de Execução

O projeto será executado no prazo máximo de 3 meses após apresentação dos documentos de habilitação.

A apresentação do levantamento georreferenciado do cadastro das diversas redes será efetuada no prazo de 6 semanas após apresentação dos documentos de habilitação.

Validade da Proposta

A presente proposta é válida por um prazo de 66 dias a contar a partir da data da mesma.

Adjudicação da Proposta


A contratação dos serviços apresentados nesta proposta pressupõe a aceitação por parte do Cliente das condições constantes neste documento.

A adjudicação deverá ser feita por escrito (fax, carta ou e-mail) dirigido à Globaleda devidamente assinada pela(s) pessoa(s) autorizada(s) para o efeito e assinalando a referência da proposta.

Autorização de Uso da Designação

Em caso de adjudicação, e se tal for autorizado pelo Cliente, poderá a Globaleda usar a designação do mesmo como referência em listas de clientes ou no âmbito de descrições genéricas de trabalhos e serviços executados com vista à demonstração da experiência profissional e volume de negócios perante outras entidades.






Anexo I
Declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 2 do artigo 36.º do DLR n.º27/2015/A]

1 - Pedro Daniel Melo Leite, titular do cartão de cidadão número 10555401, residente na Rua Formosa, n.º 33, 9560-102 Lagoa e João Homem de Gouveia Almeida, titular do cartão de cidadão número 13431440, residente na Rua da Rocha Quebrada, n.º 17, 9560-420 Lagoa, na qualidade de representantes legais da GLOBALEDA - Telecomunicações e Sistemas de Informação, S. A., com sede na Rua Eng.º José Cordeiro n.º 6 – 9504-535 PONTA DELGADA, pessoa coletiva n.º 512046468, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Ponta Delgada sob o mesmo número, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do Ajuste Direto, Aquisição de serviços de Levantamento e Cadastro dos Sistemas de Abastecimento de Água e dos Sistemas de Saneamento de Águas Residuais a Pluviais do Município de Santa Cruz das Flores, declaram, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.



2 - Declaram também que executarão o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:

- a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao Decreto Legislativo Regional n.º27/2015/A, de 29 de dezembro,
- b) Documento com os atributos da proposta n.º GBLI.2016.203;
- c) Certidão Permanente.

3 - Declaram ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declaram, sob compromisso de honra, que:

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;
- b) Não foi condenada por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete sua honorabilidade profissional;
- c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional, ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal;
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;
- f) [Não] tenham sido objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na redação atual, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460º do Código dos Contratos Públicos, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;
- g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 562.º do Código do Trabalho;
- h) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos

- e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal;
- i) Não foi condenada por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes:
 - i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
 - ii) Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
 - iii) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
 - iv) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
 - v) Infrações terroristas ou infrações relacionadas com atividades terroristas, nos termos previstos na lei penal, designadamente, na Lei n.º 52/2003, de 22 de agosto, considerando as suas posteriores e sucessivas alterações;
 - vi) Trabalho infantil e outras formas de tráfico de seres humanos, nos termos previstos na lei penal, designadamente, na Lei n.º 60/2013, de 23 de agosto.
 - j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.
 - k) Não se encontra em incumprimento de obrigações em matéria ambiental, estabelecidas em normativos de direito internacional comunitário, nacional ou regional, que tenha dado lugar a sentença administrativa ou sentença judicial transitada em julgado em processos relacionados com infrações ou crimes contra o ambiente, se entretanto não tiver ocorrido a respetiva reabilitação, nomeadamente por terem incorrido numa das tipologias de crimes de perigo comum fixadas no Código Penal quanto a danos contra a natureza, violação de regras urbanísticas, poluição ou poluição com perigo comum, atividades perigosas para o ambiente;
 - l) Não incorreu em deficiências significativas ou persistentes na execução de um aspeto essencial de um contrato público anterior celebrado com a entidade adjudicante em causa, que tenha conduzido à resolução contratual por incumprimento, à condenação por responsabilidade civil por danos causados ou a outras sanções contratual ou legalmente previstas;
 - m) Que não diligenciou, por si ou por terceiro, no sentido de influenciar indevidamente a decisão de contratar, de obter informações confidenciais suscetíveis de lhes conferir vantagens no procedimento de contratação, ou de terem prestado, com dolo ou negligência, informações erróneas suscetíveis de influenciar decisões procedimentais.

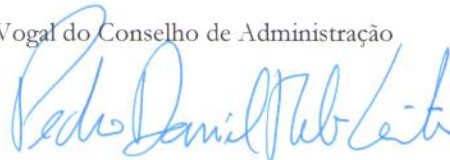
5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos e do n.º 2 do artigo 40.º do presente diploma, a apresentar a declaração que constitui o Anexo III referido nesta última norma, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

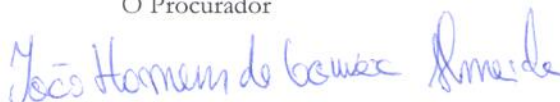
Ponta Delgada, 23 de agosto de 2016

O Vogal do Conselho de Administração



Pedro Daniel Melo Leite

O Procurador



João Homem de Gouveia Almeida

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

(Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29 de Março,

com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 8/2007, de 17 de Janeiro)

Ao terceiro dia do mês de agosto do ano dois mil e dezasseis, perante mim, Francisco Abreu dos Santos, advogado, titular da cédula profissional n.º 223 A, no meu escritório, sito à Rua Manuel da Ponte, n.º 2, em Ponta Delgada, compareceram **Maria do Carmo Cabrita Matias Marques Martins**, casada, natural da freguesia São Bartolomeu de Messines, do concelho de Silves, residente na Canada Nova do Pópulo, número 68, concelho de Lagoa, e **Paulo Alexandre Luís Botelho Moniz**, casado, natural da freguesia de São Sebastião, concelho de Ponta Delgada, residente na Rua Agostinho Cymbron, n.º 1, freguesia de Fajã de Baixo, concelho de Ponta Delgada, os quais outorgam na qualidade de membros do Conselho de Administração, em nome e representação da sociedade **GLOBALEDA – Telecomunicações e Sistemas de Informação, S.A.**, com o número único de registo e de pessoa coletiva 512046468, com sede na Rua Engenheiro José Cordeiro, n.º 6, em Ponta Delgada, com o capital social de trezentos mil euros.

Verifiquei a identidade dos outorgantes pela exibição dos Cartões de Cidadão n.ºs 06313540 OZY4, válido até 06.09.2017, e 08542085 9ZX0, válido até 24.06.2019, ambos emitidos pela República Portuguesa, e a qualidade e poderes que se arrogam pela consulta à certidão permanente da

sociedade, disponível on line no sítio www.portaldapresa.pt, com o código de acesso 0354-0170-6482.

E por eles foi-me apresentado, para fins de autenticação, o documento em anexo, que é uma procuração por eles assinada, declarando ambos que já a leram e que ela exprime a vontade da sua representada.

Este termo foi lido aos interessados e explicado o seu conteúdo.

Ponta Delgada, 03 de agosto de 2016

M. P. L. D. & A.

(Maria do Carmo Cabrita Matias Marques Martins)

Paulo Alexandre Luis Botelho Moniz

(Paulo Alexandre Luis Botelho Moniz)

O advogado,

FRANCISCO ABREU DOS SANTOS
(Francisco Abreu dos Santos)
NIF: 217 591 221
C.P. N.º 223 - A

Reg. OA n.º 1458

PROCURAÇÃO

Maria do Carmo Cabrita Matias Marques Martins, casada, natural da freguesia São Bartolomeu de Messines, do concelho de Silves, residente na Canada Nova do Pópulo, número 68, concelho de Lagoa, e **Paulo Alexandre Luís Botelho Moniz**, casado, natural da freguesia de São Sebastião, concelho de Ponta Delgada, titular do cartão de cidadão n.º 08542085 9ZX0, válido até 24.06.2019, emitido pela República Portuguesa, residente na Rua Agostinho Cymbron, n.º 1, freguesia de Fajã de Baixo, concelho de Ponta Delgada, os quais outorgam, respetivamente, **na qualidade de membros do Conselho de Administração da GLOBALEDA – Telecomunicações e Sistemas de Informação, S.A.**, com o número único de registo e de pessoa coletiva 512046468, com sede na Rua Engenheiro José Cordeiro, n.º 6, em Ponta Delgada, constituem procurador da GLOBALEDA – Telecomunicações e Sistemas de Informação, S.A, **João Homem de Gouveia Almeida**, solteiro, maior, natural da freguesia de São José, concelho de Ponta Delgada, titular do cartão de cidadão n.º 13431440 9ZY7, válido até 06.08.2020, emitido pelas autoridades portuguesas competentes, contribuinte fiscal n.º 255998961, residente na Rua da Rocha Quebrada, n.º 17, Nossa Senhora do Rosário, Lagoa, a quem conferem os poderes para representar a sua sociedade, nos termos e com as seguintes condições: -----

ASSINATURA EM CONJUNTO COM UM MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DOS SEGUINTE ATOS:-----

- a) Assinar propostas de prestação de serviços para serem apresentadas em procedimentos para a formação de contratos do tipo ajuste direto, concurso público, concurso limitado por prévia qualificação, procedimento de negociação, diálogo concorrencial, bem como quaisquer declarações complementares das mesmas e negociar ou outorgar os contratos de adjudicação respetivos; -----
- b) Celebrar, denunciar, resolver e rescindir contratos de prestação de serviço;-----

pl.
M.
P.

FRANCISCO JOSÉ SANTOS
ADMINISTRADOR
NIF 21.121.221
C.P.N. 123.4

Assim o disseram e outorgaram. -----

MCUK.
Ant. Shoko hi. Shoko hi.





ORDEM DOS ADVOGADOS

REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS

Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03

Portaria n.º657-B/2006, de 29-06

Dr.(a) Francisco Abreu dos Santos

CÉDULA PROFISSIONAL: 223A

IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO

Autenticação de documentos particulares

IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

Maria do Carmo Cabrita Matias Marques Martins

Cartão de Cidadão n.º 063135400ZY4

Paulo Alexandre Luis Botelho Moniz

Cartão de Cidadão n.º 085420859ZX0

OBSERVAÇÕES

Autenticação de procuração outorgada pelos interessados, na qualidade de membros do Conselho de Administração da GLOBALEDA – Telecomunicações e Sistemas de Informação, S.A. com o número único de registo e de pessoa coletiva 512046468, com sede na Rua Engenheiro José Cordeiro, n.º 6, em Ponta Delgada, constituindo procurador da GLOBALEDA – Telecomunicações e Sistemas de Informação, S.A. João Homem de Gouveia Almeida, solteiro, maior, natural da freguesia de São José, concelho de Ponta Delgada, titular do cartão de cidadão n.º 13431440 9ZY7, válido até 06.08.2020, emitido pelas autoridades portuguesas competentes, contribuinte fiscal n.º 255998961, residente na Rua da Rocha Quebrada, n.º 17, Nossa Senhora do Rosário, Lagoa, a quem conferem os poderes para representar a sua sociedade, nos termos e com as seguintes condições:
ASSINATURA EM CONJUNTO COM UM MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DOS SEGUINTE ATOS:a) Assinar propostas de prestação de serviços para serem apresentadas em procedimentos para a formação de contratos do tipo ajuste direto, concurso público, concurso limitado por prévia qualificação, procedimento de negociação, diálogo concorrencial, bem como quaisquer declarações complementares das mesmas e negociar ou outorgar os contratos de adjudicação respetivos;b) Celebrar, denunciar, resolver e rescindir contratos de prestação de serviço.

EXECUTADO A: 2016-08-03 15:25

REGISTADO A: 2016-08-03 15:28

COM O Nº: 223A/1458

Poderá consultar este registo em <http://oa.pt/atos>
usando o código 24381668-818407